LEI MUNICIPAL Nº 855/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), quando irá incorporar ao orçamento corrente, o Projeto/atividade "Estruturação da Rede de Serviços do Suas - PSB", com seus respectivos elementos orçamentárias especificados na tabela I anexa.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional mencionado no artigo 1º, será utilizada a fonte de anulação especificada no Par. 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 14 de julho de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA CORRENTE

Tabela I

Unidade orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub. Und. Orçamentária	2.10.1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	244 – Assistência Comunitária
Projeto/atividade	Estruturação dos Serviços do SUAS na Proteção Básica – PSB
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/R$	R$ 100.000,00
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/R$	R$ 100.000,00
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/R$	R$ 160.000,00
Fonte de Receitas	1660.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Total	R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

Em, 14 de julho de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 855/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 855/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), quando irá incorporar ao orçamento corrente, o Projeto/atividade "Estruturação da Rede de Serviços do Suas - PSB", com seus respectivos elementos orçamentárias especificados na tabela I anexa.
Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional mencionado no artigo 1º, será utilizada a fonte de anulação especificada no Par. 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 14 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA CORRENTE

Tabela I

Unidade orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub. Und. Orçamentária	2.10.1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	244 – Assistência Comunitária
Projeto/atividade	Estruturação dos Serviços do SUAS na Proteção Básica – PSB

Valor/R$	R$ 100.000,00
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/R$	R$ 100.000,00
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/R$	R$ 160.000,00
Fonte de Receitas	1660.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Total	R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

Em, 14 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:DA489E91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/07/2022. Edição 2823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/